



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2024**, cujo objeto versa sobre a **REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA (CHICO PITANGA) NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE.**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7.0 – DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susografado, a saber:

66. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 50.484.244/0001-65);

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **66. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 50.484.244/0001-65), NÃO ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, apresentando composição de BDI diferente do que recomenda o Acórdão do TCU 2.622/2013, estando os itens Seguro + Garantia (S + G) e Despesas Financeiras (DF) fora da faixa de percentuais mínimos e máximos indicada no referido Acórdão.

Recomenda-se, portanto, a **desclassificação** da proposta. É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 08 de novembro 2024.

Ênio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 337862

